



Estado de São Paulo

Diário Oficial

Eletrônico

do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XXII - Edição nº 2.133 - www.ourinhos.sp.gov.br - Sexta-feira, 15 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.170, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre remanejamento, transposição e/ou transferências de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 853.879,67 (Oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 11, inciso V, da Lei nº 7.068, de 10 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas, transpostas e/ou transferidas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01.02.00 - Secretaria Municipal de Governo

01.02.02 - Centro de Serviços

56	01.110.0000	3.3.90.39.00	04.122.0020.2.202	O S T - PES JURÍDICA	49.500,00
----	-------------	--------------	-------------------	----------------------	-----------

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças

01.05.01 - Administração da SM de Finanças

106	01.110.0000	3.3.90.93.00	28.846.0000.0.102	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	227.581,64
-----	-------------	--------------	-------------------	------------------------	------------

01.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

01.08.03 - FMAS / Média e Alta Complexidade

240	05.800.0003	3.3.50.43.00	08.245.0082.2.093	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
240	05.800.0004	3.3.50.43.00	08.245.0082.2.093	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

435	05.310.0000	3.3.90.93.00	28.846.0000.0.102	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	37.498,03
-----	-------------	--------------	-------------------	------------------------	-----------

01.10.05 - Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde

452	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.304.0104.2.104	VENC VANT FIXAS - PES CIVIL	196.300,00
454	01.310.0000	3.1.90.16.00	10.304.0104.2.104	OUTRAS DESP VAR - PES CIVIL	19.600,00
455	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.304.0104.2.104	OBRIG PATRONAIS - IPMO	48.800,00
462	01.310.0000	3.3.90.46.00	10.304.0104.2.104	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	24.600,00

TOTAL R\$ 853.879,67

Art. 2º. A cobertura do remanejamento, transposição e/ou transferência das dotações, constante do art. 1º. deste Decreto, se dará por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01.02.00 - Secretaria Municipal de Governo**01.02.02 - Centro de Serviços**

55	01.110.0000	3.3.90.39.00	04.122.0020.2.022	O S T - PES JURÍDICA	41.500,00
57	01.110.0000	3.3.90.40.00	04.122.0020.2.021	SERV TEC INF COMUNIC	8.000,00

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças**01.05.01 - Administração da SM de Finanças**

113	07.110.0000	4.4.90.93.00	28.846.0000.0.102	INDENIZ E RESTITUIÇÕES	12.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	------------------------	-----------

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde**01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica**

396	01.310.0000	4.4.90.51.00	10.301.0101.1.105	OBRAS E INSTALAÇÕES	289.300,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------	------------

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

422	05.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.102	O S T - PES JURÍDICA	37.498,03
-----	-------------	--------------	-------------------	----------------------	-----------

01.12.00 - Secretaria Municipal de Educação**01.12.04 - Educação Básica - FUNDEB**

557	02.273.0000	4.4.90.51.00	12.365.0123.1.120	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.581,64
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------	------------

01.12.05 - Educação Básica – QSE**01.16.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras****01.16.02 - Infraestrutura e Obras Públicas**

730	07.110.0000	4.4.90.51.00	15.451.0161.1.175	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------	------------

TOTAL R\$ 853.879,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 14 de maio de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.171, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Suplementação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 5.654.080,00 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais) e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, inciso IV, da Lei nº 7.080, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Município);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Suplementadas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01.01.00 - Gabinete do Prefeito

01.01.01 - Executivo Municipal

3	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0001.2.001	OBRIG PATRONAIS - IPMO	750,00
---	-------------	--------------	-------------------	------------------------	--------

01.01.02 - Administração do Gabinete

6	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.002	OUT DESP VAR - PES CIVIL	200,00
7	01.110.0000	3.1.91.13.00	04.122.0002.2.002	OBRIG PATRONAIS - IPMO	480,00
15	01.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0002.2.002	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	630,00

01.02.00 - Secretaria Municipal de Governo

01.02.03 - Terminal Rodoviário

63	01.110.0000	3.1.90.16.00	26.782.0020.2.023	OUT DESP VAR - PES CIVIL	2.560,00
----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	----------

01.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

01.08.01 - Administração da SM de Assistência Social

178	05.510.0000	3.1.90.11.00	08.122.0080.2.080	VENC VANT FIXAS - P CIVIL	350.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------------	------------

01.08.03 - FMAS / Média e Alta Complexidade

236	01.510.0000	3.1.90.16.00	08.245.0082.2.082	OUT DESP VAR - PES CIVIL	1.360,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	----------

01.09.00 - Secretaria Municipal de Inclusão

01.09.01 - Administração da SM de Inclusão

333	01.110.0000	3.1.90.16.00	14.422.0090.2.290	OUT DESP VAR - PES CIVIL	100,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	--------

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde**01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde/Administração da SM Saúde**

356	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.122.0100.2.100	O S T - PES JURÍDICA	60.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	----------------------	-----------

01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

374	01.310.0000	3.3.90.08.00	10.301.0101.2.101	OUT BENEFSERV MILITAR	100,00
-----	-------------	--------------	-------------------	-----------------------	--------

01.10.06 - Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária

466	01.310.0000	3.1.90.16.00	10.305.0105.2.105	OUT DESP VAR - PES CIVIL	100,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	--------

01.12.00 - Secretaria Municipal de Educação**01.12.02 - Educação Infantil**

505	01.212.0000	3.1.90.11.00	12.365.0121.2.121	VENC VANT FIXAS - P CIVIL	472.350,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------------	------------

516	01.213.0000	3.3.90.46.00	12.365.0121.2.121	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	172.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------	------------

01.12.04 - Educação Básica - FUNDEB

538	02.261.0000	3.1.90.11.00	12.365.0123.2.123	VENC VANT FIXAS - PES CIVIL	3.735.800,00
-----	-------------	--------------	-------------------	-----------------------------	--------------

539	02.262.0000	3.1.90.13.00	12.361.0123.2.123	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
-----	-------------	--------------	-------------------	----------------------	----------

541	02.261.0000	3.1.90.16.00	12.361.0123.2.123	OUT DESP VAR - PES CIVIL	8.600,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	----------

541	02.262.0000	3.1.90.16.00	12.361.0123.2.123	OUT DESP VAR - PES CIVIL	29.300,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	-----------

543	02.261.0000	3.1.91.13.00	12.365.0123.2.123	OBRIG PATRONAIS - IPMO	730.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	------------------------	------------

01.13.00 - Secretaria Municipal de Cultura**01.13.01 - Administração da SM de Cultura**

585	01.110.0000	3.1.90.16.00	13.392.0130.2.130	OUT DESP VAR - PES CIVIL	10.800,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	-----------

01.16.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras**01.16.01 - Administração da SMIUO**

699	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0160.2.160	OUT DESP VAR - PES CIVIL	15.100,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	-----------

01.18.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**01.18.01 - Administração da SMDTT**

775	05.110.0000	3.3.90.46.00	04.122.0180.2.180	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	14.600,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------	-----------

01.19.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura**01.19.03 - Agricultura**

813	01.110.0000	3.1.90.16.00	20.605.0192.2.192	OUT DESP VAR - PES CIVIL	1.100,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	----------

01.19.06 - Saneamento

852	01.110.0000	3.1.90.16.00	17.512.0196.2.297	OUT DESP VAR - PES CIVIL	12.350,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	-----------

860	01.110.0000	3.3.90.46.00	17.512.0196.2.297	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	21.200,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------	-----------

01.20.00 - Secretaria Municipal da Mulher e da Família**01.20.01 - Administração da SM da Mulher e da Família**

880	01.110.0000	3.1.91.13.00	14.422.0220.2.220	OBRIG PATRONAIS - IPMO	8.900,00
-----	-------------	--------------	-------------------	------------------------	----------

TOTAL R\$ 5.654.080,00

Art. 2º. A cobertura da Suplementação das dotações, constante do art. 1º. deste Decreto, se dará por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01.01.00 - Gabinete do Prefeito**01.01.01 - Executivo Municipal**

2	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0001.2.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
---	-------------	--------------	-------------------	----------------------	--------

01.01.02 - Administração do Gabinete

5	01.110.0000	3.1.90.13.00	04.122.0002.2.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.310,00
---	-------------	--------------	-------------------	----------------------	----------

01.02.00 - Secretaria Municipal de Governo**01.02.03 - Terminal Rodoviário**

64	01.110.0000	3.1.91.13.00	26.782.0020.2.023	OBRIG PATRONAIS - IPMO	2.560,00
----	-------------	--------------	-------------------	------------------------	----------

01.08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social**01.08.01 - Administração da SM de Assistência Social**

178	01.510.0000	3.1.90.11.00	08.122.0080.2.080	VENC VANT FIXAS - P CIVIL	350.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------------	------------

01.08.03 - FMAS / Média e Alta Complexidade

256	01.510.0000	3.3.90.36.00	08.245.0082.2.082	OUT SERV TERC - P FÍSICA	1.360,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------	----------

01.09.00 - Secretaria Municipal de Inclusão**01.09.01 - Administração da SM de Inclusão**

331	01.110.0000	3.1.90.11.00	14.422.0090.2.290	VENC VANT FIXAS - P CIVIL	100,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------------	--------

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde**01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde/Administração da SM Saúde**

353	01.310.0000	3.3.90.30.00	10.122.0100.2.100	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------	-----------

01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

367	01.310.0000	3.3.50.43.00	10.301.0101.2.101	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------	--------

01.10.06 - Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária

467	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.305.0105.2.105	OBRIG PATRONAIS - IPMO	100,00
-----	-------------	--------------	-------------------	------------------------	--------

01.12.00 - Secretaria Municipal de Educação**01.12.02 - Educação Infantil**

505	01.213.0000	3.1.90.11.00	12.365.0121.2.121	VENC VANT FIXAS - P CIVIL	2.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------------	----------

514	01.213.0000	3.3.90.39.00	12.365.0121.2.121	OUT SER TERC - P JURÍDICA	642.350,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------------	------------

01.12.04 - Educação Básica - FUNDEB

537	02.264.0000	3.1.90.11.00	12.361.0123.2.123	VENC VANT FIXAS - P CIVIL	3.735.800,00
537	02.262.0000	3.1.90.11.00	12.361.0123.2.123	VENC VANT FIXAS - P CIVIL	773.600,00

01.13.00 - Secretaria Municipal de Cultura**01.13.01 - Administração da SM de Cultura**

587	01.110.0000	3.1.91.13.00	13.392.0130.2.130	OBRIG PATRONAIS - IPMO	10.800,00
-----	-------------	--------------	-------------------	------------------------	-----------

01.16.00 - Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras**01.16.01 - Administração da SMIUO**

697	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0160.2.160	VENC VANT FIXAS - P CIVIL	15.100,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------------	-----------

01.18.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**01.18.01 - Administração da SMDETT**

761	01.110.0000	3.1.90.11.00	04.122.0180.2.180	VENC VANT FIXAS - P CIVIL	14.600,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------------	-----------

01.19.00 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura**01.19.03 - Agricultura**

818	01.110.0000	3.3.90.39.00	20.605.0192.2.192	OUT SER TERC - P JURÍDICA	1.100,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------------	----------

01.19.06 - Saneamento

858	01.110.0000	3.3.90.39.00	17.512.0196.2.297	OUT SER TERC - P JURÍDICA	33.550,00
-----	-------------	--------------	-------------------	---------------------------	-----------

01.20.00 - Secretaria Municipal da Mulher e da Família**01.20.01 - Administração da SM da Mulher e da Família**

881	01.110.0000	3.3.50.43.00	14.422.0220.2.220	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.900,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------	----------

TOTAL R\$ 5.654.080,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 14 de maio de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.172, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB do Município de Ourinhos e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.906, de 04 de outubro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB do Município de Ourinhos e o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico nº 1-003990/2026, Memorando SEMAA nº 0160/2026, de 7 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, pelo período de 2 (dois) anos, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ourinhos:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
TITULAR	SUPLENTE
JEFFERSON VILEMOR OLIVEIRA CÂNDIDO	JACKSON TAMURA
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MOBILIDADE E LICENCIAMENTO	
TITULAR	SUPLENTE
CARLA CRISTINA COSTA LIMA	MILENI LUCIANA GRECO

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
VITOR APARECIDO FERNANDES	ELAINE FRANCO BITENCOURT

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

TITULAR	SUPLENTE
OTACÍLIO DONIZETE TAVARES DE ANDRADE	CARLOS CÉSAR ELIAS

V - REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MIRIM DE OURINHOS E SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE MENINAS - AMO-SIM

TITULAR	SUPLENTE
LUÍS ANTÔNIO PAULINO	ROSÂNGELA APARECIDA GOZZO

VI - REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBÉ

TITULAR	SUPLENTE
CÉSAR DOUGLAS PROENÇA	VICTORIA LIMA DE ALMEIDA

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 7.797, de 06 de outubro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 15 de maio de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Ourinhos

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 173/2026

Portaria de Enquadramento

Portaria nº 173/2026

Assunto: Apuração de eventual Falta Funcional

Local: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Cargo: Guarda Civil Municipal

Indiciado: G.L.P.

Expede-se a presente Portaria para enquadramento do servidor G.L.P., RG nº **145***-*, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13887, para apuração dos fatos relacionados e descritos no processo nº 35899 do dia 15 de outubro de 2025, em que o servidor teria, em tese, infringido o seguinte dispositivo legal:

Artigo 39, Inciso 1 do § 4º do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Ourinhos (Lei Complementar 1031/2019).

Autuado este, CITE-SE o servidor indiciado, designando-se todos os mecanismos de defesa dispostos nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ourinhos.

Publique-se na íntegra pela Imprensa Oficial.

Ourinhos, 15 de maio de 2026.


LEILA CRISTINA FRANCISCO

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 515, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.992, de 04 de março de 1997, alterada pela Lei nº 7.066, de 10 de dezembro de 2025, regulamentada pelos Decreto nº 4.379, de 12 de março de 1997;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.411, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 008/2026 - SEMAA, de 13 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar o membro abaixo relacionado do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Ourinhos:

Representante de Entidade Privada de Ensino Superior – FIO

SUPLENTE
Aline Mendes de Sousa Gouveia

Art. 2º. Nomear o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Ourinhos:

Representante de Entidade Privada de Ensino Superior – FIO

SUPLENTE
Mateus Pires

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 15 de maio de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 516, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 4.250/1995, alterado pelo Decreto nº 5.144/2004, relativamente à concessão de adiantamento de numerários e sua prestação de contas e em complemento às designações de portarias expedidas a respeito;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico nº 1-004095/2026, de 12 de maio de 2026, Memorando nº 222/2026, da Secretaria de Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender as despesas de pronto pagamento, o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
LEONARDO BIGGI TOLEDO	Gerente de Processamento de Dados	***.437.088-**	Secretaria Municipal de Educação

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

Ourinhos, 15 de maio de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 517, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 4.250/1995, alterado pelo Decreto nº 5.144/2004, relativamente à concessão de adiantamento de numerários e sua prestação de contas e em complemento às designações de portarias expedidas a respeito;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico nº 1-004229/2026, de 14 de maio de 2026, Memorando nº 94/2026, da Secretaria de Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas de pronto pagamento, o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
ALDICIO DOS PASSOS	Gerente de Reparos e Manutenção	***.616.258-**	Secretaria Municipal de Governo

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

Ourinhos, 15 de maio de 2026.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº. 512/2026. Nomeia Comissão Sindicante para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 36161/2025.

Portaria nº. 513/2026. Prorroga por mais 30 (trinta) dias, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 97/2026.

Portaria nº 514/2026. Considerando todos os despachos contidos no Processo Eletrônico nº 3-005862/2026, fica aprovado o parecer da Procuradoria-Geral do Município e determina a cessação da redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de trabalho, da servidora Vanessa Ellen de Oliveira Borela, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 15 de maio do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Portaria nº. 511, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 13 de maio de 2026, edição nº 2132.

ONDE SE LÊ:

“

MESSIAS EMANUEL CONTE	Assessor do Secretário	47.698.4***	407.439.94***
-----------------------	------------------------	-------------	---------------

”

LEIA-SE:

“

MESSIAS EMANUEL CONTE	Gerente de Infraestrutura de T.I.	47.698.4***	407.439.94***
-----------------------	-----------------------------------	-------------	---------------

”



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, que a este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a lista de candidatos que requereram a inscrição nos termos do Inciso III do Edital do Concurso Público 01/2026.

O Setor de Medicina do Trabalho realizou a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, com base nos critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público 01/2026.

Ourinhos, 14 de maio de 2026

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	Nome	Documento
000066-3	ALEX LAUREANO MAIA	447.***.36*-.**
000073-6	ALEXANDRE BALDUINO FERREIRA	377.***.41*-.**
000165-1	ANA BEATRIZ VIEIRA TRINDADE	140.***.54*-.**
000274-7	ANA PAULA MEDEIROS BERTOCCI	378.***.96*-.**
003806-7	ANDRÊS CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	790.***.09*-.**
001102-9	FÁTIMA BENEDITO DE OLIVEIRA	339.***.68*-.**
003823-7	GABRIEL GONÇALVES SOUZA	464.***.46*-.**
001291-2	GABRIELE MOREIRA RAMOS	104.***.19*-.**
003826-1	GUSTAVO GONÇALVES SOUZA	464.***.99*-.**
001475-3	GUSTAVO LOSCHNER DE OLIVEIRA	541.***.30*-.**
001484-2	HELENA CORNÉLIO DA SILVA BENEDITO	294.***.30*-.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Nº INSCRIÇÃO	Nome	Documento
001570-9	ISABELLA VICTORIA MARTINS ALEXANDRE	598.***.88*-.**
001605-5	IZABELLA GUIMARÃES VILELA	460.***.52*-.**
001754-0	JOAO PEDRO NICOLAU RODRIGUES	574.***.00*-.**
001803-1	JOSÉ AIRTON GUSTAVO CORREA LEMES CLEMENTE	399.***.51*-.**
001809-0	JOSE BENEDITO ALVES	221.***.74*-.**
001911-9	JULIANA GARCIA	342.***.71*-.**
001988-7	KATIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	306.***.35*-.**
002027-3	KEROLAINE FLORIZA DE PAIVA	515.***.67*-.**
002158-0	LETÍCIA GOMES TEIXEIRA VIEIRA	414.***.39*-.**
002197-0	LIRIEL VITAL DOS SANTOS	106.***.45*-.**
002205-5	LIZANDRA DE OLIVEIRA PEDRO	419.***.94*-.**
002277-2	LUCAS GARCIA FERRARI	411.***.59*-.**
002427-9	MARCILENE BORDA LOURENÇO	387.***.58*-.**
002428-7	MARCILENE CRISTINA DE BARROS PINHATA	300.***.30*-.**
002569-0	MARIA RITA DE CASSIA MELO COUTO	488.***.35*-.**
002620-4	MARIE DUARTE	074.***.01*-.**
002644-1	MARTA VITORIA DUARTE	076.***.95*-.**
002740-5	MIGUEL ALVES DA MOTA	460.***.14*-.**
003160-7	RAYRANE FERNANDA CARNEIRO GOMES	358.***.42*-.**
003475-4	TACIANY GOULART FRAZON	327.***.18*-.**
003494-0	TALITA GABRIELA PAZETIN	367.***.88*-.**
003675-7	VINICIUS NUNES FARIA	392.***.08*-.**
003708-7	VITORIA CAROLAINE DE ARAUJO	469.***.01*-.**

LICITAÇÕES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo: 4-000008/2026

Dispensa Eletrônica nº 10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria de radiação e concessão do direito de uso de dosímetros.

Devido à ausência de propostas válidas/interessados na sessão pública realizada, a Dispensa Eletrônica nº 10/2026 foi declarada **DESERTA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ourinhos, 14 de maio de 2026

Milena Lima Molini – Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

Processo Licitatório nº 16/2017

Dispensa de Licitação nº 01/2017

Locatária: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Locadora: Sindicato Rural de Ourinhos.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, nesta cidade de Ourinhos, para funcionamento da Vara da Justiça Federal.

I – À vista do constante no expediente nº 1-200210/2025 de 01/08/2025, fica **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual previsto na cláusula terceira do supracitado contrato, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

II – Fica mantido o valor contratual correspondente ao último mês vigente, uma vez que o índice IGP-M de reajuste do aluguel, apurado no período acumulado anual, apresentou deflação. Assim, o valor permanece inalterado, conforme previsão no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato, sendo devido pela LOCATÁRIA o valor mensal de R\$ 22.447,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e o valor anual de R\$ 269.373,60 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

III – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração – 01.06.00

Administração da SM de Administração – 01.06.01

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção das Secretarias – 04.122.0060.2.061 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária nº 130

IV - INDICA-SE o Sr. Heitor Junior Rabelo como gestor do contrato, Secretário Municipal de Administração e como fiscal Michele Juliana de Toledo Moraes e Oliveira, Gerente de Expediente e Gestão.

V – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 31 de março de 2026.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2023

Processo nº 102/2023

Pregão Presencial nº 12/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de uso de sistemas integrados de informática para gestão de convênios em SAAS (software como serviço), para número ilimitado de usuários simultâneos, com conversão, implantação, treinamento/capacitação, gerenciamento e indexação de documentos com desenvolvimento de uma infraestrutura e disponibilização de soluções de GED (Gestão Eletrônica de Documentos) visando a tramitação de informações, e manutenção mensal de ordem corretiva e evolutiva com suporte técnico contínuo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-201631/2025 de 13/10/2025, fica **REAJUSTADO** o valor contratual, previsto na cláusula décima quarta, mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período, passando o valor mensal para **R\$ 701,62** (setecentos e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao Serviço de locação mensal de sistema integrado de informática para Gestão de Recursos e Convênios, **R\$ 32.927,42** (trinta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), referente ao serviço de manutenção de ordem corretiva, evolutiva, legal e suporte técnico especializado de sistema integrado de informática para Gestão de Recursos e Convênios e **R\$ 7.498,08** (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), referente ao serviço de cessão de uso mensal e de manutenção de ordem corretiva, evolutiva, legal e suporte técnico especializado de sistema integrado de informática para Gestão de Convênios e Prestação de Contas do Terceiro Setor, conforme tabela a seguir:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Serviços de locação mensal de sistema integrado de informática para Gestão de Recursos e Convênios.	Meses	12	R\$ 701,62	R\$ 8.419,44
02	Serviços de manutenção de ordem corretiva, evolutiva, legal e suporte técnico especializado de sistema integrado de informática para Gestão de Recursos e Convênios.	Meses	12	R\$ 32.927,42	R\$ 395.129,04

03	Serviços de cessão de uso mensal e de manutenção de ordem corretiva, evolutiva, legal e suporte técnico especializado de sistema integrado de informática para Gestão de Convênios e Prestação de Contas do Terceiro Setor .	Meses	12	R\$ 7.498,08	R\$ 89.976,96
VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO				R\$ 493.525,44	

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 13 de abril de 2026.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2026

Pregão Eletrônico nº 36/2025.

Processo Administrativo nº 9258/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte e disposição final de resíduos DOMÉSTICOS e VOLUMOSOS, classe II, de forma adequada, com monitoramento do veículo de transporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Cidade Nova Obras e Serviços Urbanos Ltda.

Valor Total: R\$ 1.650.942,64 (um milhão seiscentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Ourinhos, 30 de março de 2026.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 75/2025

Processo nº 4-000077/2025

Chamada Pública nº 06/2025

Dispensa nº 73/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifruti da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Nivaldo Cipriano.

I – À vista do constante no expediente nº 1-001267/2026 de 17/02/2026, fica **PRORROGADO** por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência previsto na cláusula sétima do supracitado contrato, compreendendo o período de 01 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

II – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Setor – Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) 01.12.06

Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da Merenda Escolar – 12.361.0125.2.125 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.285.0000 – RECURSOS DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.233.0000 - RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO

Ficha orçamentária nº 579 / 580

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) – 01.12.06

Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da Merenda Escolar – 12.365.0125.2.125 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.283.0000 – RECURSOS DO PNAE - CRECHES

05.284.0000 – RECURSOS DO PNAE – PRÉ-ESCOLA

Ficha orçamentária nº 581

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00

Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) – 01.12.06

Material de Consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da Merenda Escolar – 12.366.0125.2.125 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 05.243.0000 – RECURSOS DO PNAE – EJA

Ficha orçamentária nº 582

III – Prevalectem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 08 de abril de 2026.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.



Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

Secretário Municipal de Comunicação: Felipe Rogato da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

Av. Antonio de Almeida Leite, 649 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-000 - Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 40 AO CONVÊNIO Nº 08/2024

Convenente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Conveniado: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA.

Objeto: Manter, em regime de cooperação mútua entre os CONVENENTES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Ourinhos, firmam o presente Termo de Aditamento ao Convênio 08/2024, para ficar consignado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a realização do repasse da Assistência Financeira Complementar da União, para fins de cumprimento à Lei nº 14.434/2022 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor previsto a ser repassado à ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA, será de R\$ 276.414,41 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) a ser disponibilizado em parcela única, para custear a complementação do piso da enfermagem do mês de Abril/2026, aos profissionais elencados nos anexos do Plano de Trabalho, que fazem parte deste Convênio.

2.2. O valor será pago em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

2.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na classificação a seguir descrita:

Unidade Orçamentária – 01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde/MAC

Classificação Funcional – 10.302.0102.2.2102 – Manutenção da MAC em Saúde

Natureza da Despesa – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Dotação Orçamentária – 410

Vínculo – 05.370.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS deverá manter atualizado os dados dos profissionais lotados na unidade hospitalar, com o CNES devidamente identificado. Em caso de o funcionário não receber o repasse por não estar relacionado, a entidade deverá prestar os devidos esclarecimentos.

3.2. O pagamento do piso deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários e valores individuais informados pelo Sistema do Ministério da Saúde.

3.3. Aplica-se ainda, acessoriamente, as instruções contidas na cartilha do piso de enfermagem editada pelo Ministério da Saúde, localizada no link http://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/arquivos/cartilha_piso-enfermagem_2023.pdf e eventuais posteriores atualizações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do convênio ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produza um só efeito.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

(a) Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO 60/2024**

Inexigibilidade de Chamamento Público: 05/2024

Processo: 1634/2024

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS – APAE.

Objeto: prestação de atendimento de estimulação neurossensorial e de apoio às pessoas com deficiência intelectual e múltipla proporcionando habilitação e/ou reabilitação das funções acometidas pela deficiência, proporcionando melhora do quadro clínico geral, proporcionando autonomia e conseqüentemente melhora da qualidade de vida., firmam o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 60/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público 05/2024, processo 1634/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I - À vista do constante no expediente nº 1-003259/2026 de 25/11/2025, fica formalizado o apostilamento solicitado por meio do Ofício nº 199/2025, devidamente ratificado pelo Ofício nº 084/2026, no qual consta a destinação do saldo disponível no valor de R\$ 25.128,58 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), a ser utilizado no período de abril de 2026 a dezembro de 2026.

II - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Ajuste Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

(a) Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 013/2026

Dispõe sobre comunicação de Notificação Preliminar.

DIÓGENES CORRÊA LEITE, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos do disposto nos Artigos 15 e 142, parágrafos da Lei nº. 863, de 1º. De Dezembro de 1967 – Código de Posturas, Costumes e Bem-Estar do município de Ourinhos, com alteração dada pela Lei nº. 2.988, de 1º. de Junho de 1989, Notifica os proprietários dos imóveis abaixo para efetuar a limpeza nos respectivos imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sendo que, no caso de não atendimento a presente comunicação, a municipalidade efetuará a limpeza, correndo as despesas por conta do proprietário de imóvel, que ficará sujeito, ainda, a multa por infração.

Caso já tenha regularizado, desconsidere este Edital de Notificação Preliminar.

Imóvel de cadastro	Localizado	Quadra	Lote	Bairro
7-08-12-01-0011-0134-000	RUA REVERENDO MANOEL ALVES DE BRITO	N	15	JARDIM OURO VERDE
7-03-12-01-0007-0050-000	TRAVESSA MARIA PIRES CHRISTONI	*	AREA C	LOTEAMENTO MARIA CHRISTONI
7-09-13-04-0006-0258-000	RUA APARECIDO FERNANDES PEREIRA	IV	4	VILA SÃO SILVESTRE
7-09-13-04-0006-0270-000	RUA APARECIDO FERNANDES PEREIRA	IV	5	VILA SÃO SILVESTRE
7-03-12-03-0011-0294-000	RUA QUATORZE DE JULHO	14	16	VILA MARGARIDA
7-08-13-04-0017-0198-001	RUA ALMIRO CARDOSO PEREIRA	12	P/6	VILA SANTA MARIA
7-09-11-01-0007-0130-000	AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES	*	Matrícula: 28048	CENTRO
7-04-12-02-0002-0043-000	RUA ALZIRA GOMES QUEIRÓS	23	2	JARDIM ELDORADO
7-04-12-04-0003-0245-000	RUA ALZIRO ALVES DA SILVA	*	Matrícula: 39083	VILA ADALGISA

7-15-11-02-0012-0324-000	RUA AMAURI DE SOUZA	10	25	RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE II
7-09-12-02-0026-0509-000	RUA MOACIR CASSIOLATO	A	17	PARQUE MINAS GERAIS
7-15-11-02-0006-0090-000	AVENIDA JEANDUY DE OLIVEIRA PERINO	1	6	RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE II
7-15-11-02-0006-0070-000	AVENIDA JEANDUY DE OLIVEIRA PERINO	1	4	RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE II
7-13-11-01-0008-0191-000	RUA BRASÍLICA MACHADO BAHIA	5	Parte O	VILA MUSA
7-13-11-01-0008-0200-000	RUA BRASÍLICA MACHADO BAHIA	5	Parte N	VILA MUSA
7-08-14-02-0007-0090-000	RUA DANIEL LEIRÃO	XII	9	JARDIM MATILDE
7-08-14-02-0007-0102-000	RUA DANIEL LEIRÃO	XII	10	JARDIM MATILDE
7-04-12-03-0006-0098-000	RUA ANTÔNIO ZAKI ABUCHAM	2	12	JARDIM OURO FINO
7-08-12-01-0017-0107-000	RUA REVERENDO MANOEL ALVES DE BRITO	O	P/18	JARDIM OURO VERDE
7-08-12-01-0009-0116-000	RUA HILÁRIO BONIFÁCIO	C-1	3	JARDIM OURO VERDE
7-08-12-01-0009-0044-000	RUA HILÁRIO BONIFÁCIO	C-1	9	JARDIM OURO VERDE
7-08-12-01-0009-0032-000	RUA HILÁRIO BONIFÁCIO	C-1	10	JARDIM OURO VERDE
7-08-14-04-0011-0349-000	RUA ANNA RAYMUNDA NATALE	C	29	JARDIM ORIENTAL
7-08-14-04-0011-0359-000	RUA ANNA RAYMUNDA NATALE	C	30	JARDIM ORIENTAL
7-15-11-02-0007-0035-000	RUA AMAURI DE SOUZA	15	1	RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE II

Lavrou-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 15 de maio de 2026.

DIÓGENES CORRÊA LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI Nº 7.095/2026****De 13 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a instituição do Programa “Criança Cidadã – Noções Essenciais de Direito e de Cidadania nas Escolas”, no âmbito das escolas municipais do Município de Ourinhos/SP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 9º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 195 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador Ederson Aparecido Machado:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Ourinhos/SP, o Programa “Criança Cidadã – Noções Essenciais de Direito e de Cidadania nas Escolas”, destinado a promover o ensino de noções fundamentais de Direito e Cidadania aos alunos das escolas municipais, com início a partir do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

§ 1º. O programa será desenvolvido por meio de palestras, atividades interativas, oficinas e projetos pedagógicos complementares, de caráter educativo e interdisciplinar, com temas voltados à formação cidadã e ao respeito aos direitos e deveres fundamentais.

§ 2º. As atividades poderão ser realizadas em parceria com a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Ourinhos/SP, com instituições de ensino superior (públicas ou privadas), órgãos públicos, ou entidades civis que atuem na área da educação e cidadania.

Art. 2º. O conteúdo das atividades do Programa “Criança Cidadã” abrangerá, preferencialmente, os seguintes temas:

- I - Direitos e deveres da criança e do adolescente;
- II - Noções de cidadania, convivência e respeito às diferenças;
- III - Introdução aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal;

IV - Noções sobre meio ambiente, consumo consciente e responsabilidade social;

V - Noções básicas sobre os três Poderes e o funcionamento do Estado;

VI - Cultura de paz, ética, empatia e solidariedade;

VII - Participação social e valorização da escola e da comunidade.

Art. 3º. As atividades do Programa terão caráter pedagógico e não avaliativo, integrando-se ao projeto político-pedagógico das escolas, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A coordenação e o acompanhamento do Programa serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá celebrar parcerias, convênios ou termos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas ou privadas, visando ao cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 5º. A participação de profissionais convidados, como advogados, professores universitários, promotores, juízes, defensores públicos e outros operadores do Direito, será de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município, podendo ser formalizada mediante termo de cooperação ou voluntariado.

Art. 6º. As ações do Programa “Criança Cidadã” poderão ser realizadas dentro ou fora do ambiente escolar, mediante autorização e acompanhamento da direção e dos responsáveis pelos alunos.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 13 de maio de 2026.

CÍCERO DE AQUINO
Presidente

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**
ESTADO DE SÃO PAULO**ATO N.º. 7/2026**

Cícero de Aquino, Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

Considerando a apresentação do **Requerimento n.º. 731/2026**, de iniciativa dos Vereadores: Giovanni Gomes de Carvalho, Éder Júlio Mota, Manoel José Filho, Abel Diniz Fiel, Alexandre Florencio Dias, Anísio Aparecido Felicetti, Cícero de Aquino, Ederson Aparecido Machado, Edvaldo Lúcio Abel, Fernando Rosini, Luiz Donizetti Bengozi, Marcio José Domingos, Raquel Borges Spada e Wesley Carlos da Silva, na 15ª. Sessão Ordinária, realizada em 11 de maio de 2026, conforme dispõe o artigo 75 do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, na forma estabelecida no artigo 76 do Regimento Interno, os Vereadores: **Abel Diniz Fiel, Éder Júlio Mota, Ederson Aparecido Machado, Fernando Rosini e Giovanni Gomes de Carvalho**, para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI –, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades, omissões administrativas, falhas na prestação dos serviços públicos e eventual violação aos princípios da administração pública na gestão da educação pública municipal de Ourinhos, durante a atual administração do Prefeito Municipal Guilherme Andrew Gonçalves da Silva.

II – Informar que, conforme reunião realizada na mesma data, entre os membros sorteados, foram eleitos: como **Presidente da CPI o Vereador Ederson Aparecido Machado** e como **Relator o Vereador Abel Diniz Fiel**, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno.

III – Designar a servidora **Nathália Karoline Augusto Silva Lucas** para prestar assessoramento e acompanhar os trabalhos, reuniões e audiências da referida comissão, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Lei Complementar nº 525, de 17 de julho de 2007, e demais alterações.

IV – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 13 de maio de 2026.

CÍCERO DE AQUINO

- Presidente -